



Câmara Municipal de Ibiúna  
Fls. 01

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO Nº: 170 / 2025

PROJETO DE: \_\_\_\_\_

**Projeto de Lei Ordinária:** 170 / 2025

AUTOR: \_\_\_\_\_

**Data de entrada:** 11 de Novembro de 2025

**Autor:** Devanil da Ressaca

**Protocolo:** 1000 / 2025

**Ementa:** "Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Despacho Inicial:**

**NORMA JURIDICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

*Júnior Góes*

## PROJETO DE LEI Nº 170/2025.

**"Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."**

**MÁRIO PIRES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "Travessa Pedro Rodrigues da Silva", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na rua Antônio José Alves, com extensão de 90 metros, por 5 metros de largura, rua sem saída, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Abel Rodrigues de Cunha*  
Abel Rodrigues de Cunha  
Vereador (Abel do Cupim)

*B-111*  
Benedito Alves dos Santos  
Vereador  
1º Vice-Presidente

*Adilton Vieira Pinto*  
Adilton Vieira Pinto  
Vereador

*Carlos Roberto Marques Júnior*  
Carlos Roberto Marques Júnior  
Vereador (PODE)

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**VEREADOR**

*Rodrigo B. Moraes Leite*  
Rodrigo B. Moraes Leite  
Vereador - PDT

*me capim*

*3º. Rodrigo de Lima*  
3º. Rodrigo de Lima  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI 170/2025 – Dispõe sobre Denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da rua inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

A denominação da rua é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da Travessa **Pedro Rodrigues da Silva**, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

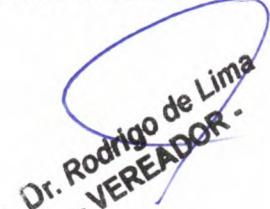
Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
VEREADOR

  
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR  
VEREADOR (PODE)

  
VOLNEI GALVÃO  
VEREADOR

  
Dr. Rodrigo de Lima  
VEREADOR

1192712PV1237AA0003909259



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse  
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**PEDRO RODRIGUES DA SILVA**

Número do CPF

750.335.778-91

Matrícula

119271 01 55 2025 4 00003 144 0000364-25

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do Falecimento
---------------------	-----	-----	-----	------------------------

dez de junho de dois mil e vinte e cinco	10	06	2025	08:44
--	----	----	------	-------

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
----------------------	--------------------------	----

no Hospital Municipal de Ibiúna, na Avenida Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 888 Jardim Áurea	Ibiúna	SP
--	--------	----

Sexo	Estado Civil	Nome do último cônjuge ou convivente		
------	--------------	--------------------------------------	--	--

Masculino	Casado	MARGARIDA ALVES DA SILVA		
-----------	--------	--------------------------	--	--

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
-------	-----	-----	-----	---------------------------	----

84 Anos	15	11	1940	Ibiúna	SP
---------	----	----	------	--------	----

Nome do(a)s Genitor(es)					
-------------------------	--	--	--	--	--

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; EZIDIA MARIA DE JESUS					
---	--	--	--	--	--

Causa da morte					
----------------	--	--	--	--	--

Pneumonia; Hipernatremia; Senilidade; Doença de Alzheimer					
---	--	--	--	--	--

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
---	---------------------

Dr(a). LUIS EDUARDO LOUREIRO	CRM: 80265
------------------------------	------------

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
----------------------------------	-----------	----

Parque da Figueira	Ibiúna	SP
--------------------	--------	----

Data de registro	Dia	Mês	Ano
------------------	-----	-----	-----

dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco	17	06	2025
--	----	----	------

Nome do Declarante	Existência de Bens	Existência de Filhos
--------------------	--------------------	----------------------

JULIANA APARECIDA DA SILVA BRANCO	SIM	07 filhos
--------------------------------------	-----	-----------

Anotações/Averbações					
----------------------	--	--	--	--	--

O falecido deixou viúva: Margarida Alves da Silva. Deixou os filhos: Roque, com 61 anos, Carmen, com 59 anos, Romilda, com 57 anos, Eva, com 55 anos, Adão, com 52 anos, Maria, com 48 anos, Juliana, com 40 anos. Deixou bens, não deixou testamento.
--

Anotações voluntárias de cadastro					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

RG: 85100894 SP TITULO DE ELEITOR: 063761180116 SP
--

CNS nº11927-1

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas  
Naturais do Distrito de Paruru Comarca de Ibiúna

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou fé.

Ibiúna-SP

Ibiúna-SP, 17/06/2025

Christiano Carvalho Homem  
Oficial de Registro Civil

Rua Elpidio Domingues, 179  
18155000-Ibiúna-SP

NATALY FERNANDES PEREIRA CETTO

Escrivente Autorizada  
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS



119271 - AA000003909 04/23



Bairro Ressaca

Tv Pedro Rodrigues de Silva

Rua Antônio José Alves





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

l. 06  
J. G.

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 170 de 2025 de autoria do Vereador Devanil Cândido de Andrade, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de novembro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 170 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 12 de novembro de 2025.

  
Katia Mayumi Deyama  
Diretora do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 0170/2025

AUTORIA: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

#### Comissões:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

Com fulcro no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER conjunto acerca do projeto de Lei nº 0170/2025.

**EMENTA:** Na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, o vereador Devanir Cândido de Andrade apresentou o Projeto de Lei nº 0170/2025 que “Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências”.

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei, de autoria do vereador Devanir Cândido de Andrade, propõe oficializar o nome da "Travessa Pedro Rodrigues da Silva" para uma via já existente e sem saída no Bairro da Ressaca. A matéria foi encaminhada para a análise das comissões competentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## II – ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE

### (Comissão de Justiça e Redação)

A matéria é de competência municipal (art. 30, I, CF) e a iniciativa do vereador é legítima, haja vista que não invade competência do Executivo. O projeto atende à Lei Orgânica Municipal (art. 175), que permite homenagear pessoas falecidas.

**Conclusão:** Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, recomendação.

## III – ANÁLISE DE MÉRITO

### (Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas)

A denominação oficial de vias é de grande importância para a organização administrativa e social. Facilita a entrega de serviços essenciais (correios, saúde, segurança), melhora a localização para moradores e serviços de entrega e contribui para o planejamento urbano e a cidadania.

**Conclusão:** Parecer FAVORÁVEL à tramitação.

## IV – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### (Comissão de Finanças e Orçamento)

O projeto é de natureza declaratória e não cria despesas obrigatórias. Os custos com a futura instalação de placas são de baixo impacto e podem ser absorvidos por dotações orçamentárias já existentes para manutenção urbana. Não há, portanto, óbices financeiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

*(Signature)*

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Conclusão:** Parecer FAVORÁVEL à tramitação.

**V – CONCLUSÃO FINAL**

Com base no exposto, as comissões signatárias manifestam-se, por unanimidade, pela:

**REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 170/2025.

É o parecer,

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 29 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*lucas*  
**LUCAS PIRES DE MORAES**

Vereador

Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

*rodrigo*  
**RODRIGO DE LIMA**

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

*carlos*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**

Vereador

Membro da Comissão de Justiça e Redação

*carlos*  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JR.**

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

*devanir*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

Vereador

Vice-Presidente Comissão de Finanças e  
Orçamento



8/10/10  
G.A.

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*Voly J. J.*  
**VOLNEI GALVÃO**

Vereador  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

Vereador

Presidente da Comissão de Obras, Serviços  
Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,  
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

*B-S-11*  
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Obras,  
Serviços Públicos, Agricultura,  
Meio Ambiente, Segurança Pública, e  
Atividades Privadas.

*Adeilton*  
**ADEILTON VIEIRA PINTO**

Vereador

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,  
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.

AP



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in blue ink, reading "Kátia Mayumi Deyama".

## CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer ao Projeto de Lei nº 170 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 170 de 2025 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Kátia Mayumi Deyama".

Kátia Mayumi Deyama  
Diretora do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 134/2025

"Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada como "Travessa Pedro Rodrigues da Silva", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na rua Antônio José Alves, com extensão de 90 metros, por 5 metros de largura, rua sem saída, sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE  
2025.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**RODRIGO BARBOSA DE MORAES**  
**LEITE**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

J.R.  
G.P.

Ofício GPC nº. 654/2025

Ibiúna, 10 de dezembro de 2025.

**CÓPIA**

Ao

**Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Estância Turística de Ibiúna – SP**

**Assunto:** Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

**Senhor Prefeito,**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 134/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 170, de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade, que “Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo César Dias de Moraes**

**Presidente**

  
**Alessandra Belielas**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 170 de 2025 de autoria do Vereador Devanil Cândido de Andrade foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 170 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 134/2025, encaminhado em 12 de dezembro 2025 por meio do Ofício GPC nº. 654 de 10 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.

Katia Mayumi Deyama

Diretora de Processo Legislativo